



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 14/06/2024

JORNAL: AMP

Oeuizueiff:
EDIÇÃO: 3046

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 4131/2024

SUMULA: Nomeia membros para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do SINASE.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Adesão da Deliberação nº 13/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE do município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme segue:

I Representante da Secretaria Municipal de Assistência: Daniela Siluandra Strapazzon Priamo;

II Representante do Centro de Referência da Assistência Social: Claudia Cristina Zimermann;

III Representante do Centro de Atendimento Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Marcia Choptian;

IV Representante da Secretaria Municipal de Educação: Carina de Jesus Rahini

V Representante do Departamento de Cultura: Cristina Bounfleuer

VI Representante do Departamento de Esporte: André Luiz Dall’Onder

VII Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Ivanete de Vaz Simão



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

VIII Representante da Secretaria de Expansão Econômica: Rosane Ortina Scopel

VIX Representante do CMDCA: Delia Segobia Machado Pereira

X Representante do Conselho Tutelar: Fernando do Amaral

XI Representante do CMAS: Thuana Suele Candiago Pazinatto

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE, tem como atribuições:

I - acompanhar o processo de implementação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, através da articulação entre as políticas governamentais e a elaboração de estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas;

II - garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, dividindo as responsabilidades e promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

III - articulação entre os serviços e programas das políticas setoriais e para a interlocução com os órgãos de defesa de direitos, pactuando fluxos e protocolos;

IV - discutir, propor e contribuir para a atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, segundo as deliberações do Plano Nacional e Estadual;

V – monitorar as ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

VI - Demais atribuições conforme as normativas vigentes.

Parágrafo Único — As alterações no Plano que trata o inciso IV serão submetido a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 3º - A Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE, poderá constituir grupos de trabalho sobre temas específicos, bem como, convidar profissionais de notório saber de outros órgãos para contribuir com as atividades desta Comissão.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, em 14 de junho de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4131/2024

DECRETO N° 4131/2024

SUMULA: Nomeia membros para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do SINASE.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Adesão da Deliberação nº 13/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE do município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme segue:

I Representante da Secretaria Municipal de Assistência: Daniela Siluandra Strapazzon Priamo;

II Representante do Centro de Referência da Assistência Social: Claudia Cristina Zimermann;

III Representante do Centro de Atendimento Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Marcia Choptian;

IV Representante da Secretaria Municipal de Educação: Carina de Jesus Rahini

V Representante do Departamento de Cultura: Cristina Bounfleuer

VI Representante do Departamento de Esporte: André Luiz Dall’Onder

VII Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Ivanete de Vaz Simão

VIII Representante da Secretaria de Expansão Econômica: Rosane Ortina Scopel

IX Representante do CMDCA: Delia Segobia Machado Pereira

X Representante do Conselho Tutelar: Fernando do Amaral

XI Representante do CMAS: Thuana Suele Candiago Pazinatto

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE, tem como atribuições:

I - acompanhar o processo de implementação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, através da articulação entre as políticas governamentais e a elaboração de estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas;

II - garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, dividindo as responsabilidades e promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

III - articulação entre os serviços e programas das políticas setoriais e para a interlocução com os órgãos de defesa de direitos, pactuando fluxos e protocolos;

IV - discutir, propor e contribuir para a atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, segundo as deliberações do Plano Nacional e Estadual;

V - monitorar as ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

VI - Demais atribuições conforme as normativas vigentes.

Parágrafo Único — As alterações no Plano que trata o inciso IV será submetido a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 3º - A Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE, poderá constituir grupos de trabalho sobre temas específicos, bem como, convidar profissionais de notório saber de outros órgãos para contribuir com as atividades desta Comissão.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, em 14 de junho de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:E7269E36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/06/2024. Edição 3046

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>